



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Centro: CCJE

Disciplina: Consentimentos Minerários

Carga Horária Semestral: 60

Professor: Neiva Lima dos Santos Buaiz

Departamento: Gemologia

Código: GEM06690

Creditos: 04

Período: 2010/1

PROGRAMA DE DISCIPLINA

A. EMENTA

Introdução ao Direito Minerário: O direito minerário brasileiro, regime constitucional dos recursos minerais, solo e subsolo, jazidas e minas, classificação das minas, partes integrantes de mina, o minério extraído; Regimes de aproveitamento mineral: O requerimento de pesquisa, direito de prioridade, consentimentos para pesquisa, consentimentos para lavra, manifesto de mina, proteção especial a atividade mineral, aplicação do direito ambiental a mineração: Código de mineração. Noções de utilização do GPS.

B. OBJETIVO

Levar ao discernimento acerca dos principais conceitos e aplicação da Natureza Jurídica do Consentimento para pesquisa mineral do Consentimento para Lavra e do Manifesto de Mina no Direito Brasileiro. Estudar e aplicar as relações jurídicas existentes com os minerais industriais e a cadeia produtiva de gemas, jóias e afins. Proporcionar aos alunos, conhecimentos da Legislação Mineral adequada e identificação de impactos ambientais - Noções. Riscos da atividade mineral, estudo e aplicação do Código de Mineração. Noções de utilização de GPS.

1. Introdução ao Direito Minerário: pág. 13 a 40, capítulo I da bibliografia recomendada.

- 1.1 A história do Direito Minerário;
- 1.2 A influência de outros Países na Mineração Brasileira;
- 1.3 A Realidade Nacional da Mineração Brasileira.

2. O Direito Minerário Brasileiro: pág. 43 a 112, capítulo II da bibliografia recomendada.

- 2.1 Regime Constitucional dos Recursos Minerais;
- 2.2 Relações Jurídicas no Direito Minerário;
- 2.3 Solo, Subsolo, Jazidas e Minas;

- 2.4 Garimpagem, Faiscação e Cata;
 - 2.5 Classificação das Minas;
 - 2.6 Partes Integrantes das Minas;
 - 2.7 Características do Direito Minerário;
 - 2.8 O Minério Extraído.
-

3. Os Regimes de Aproveitamento Mineral: pág. 115 a 148, capítulo III da bibliografia recomendada.

- 3.1 **Requerimento de Pesquisa;**
 - 3.2 **Direito de Prioridade;**
 - 3.3 **Consentimento para Pesquisa;**
 - 3.4 **Consentimento para Lavra;**
 - 3.5 **Consentimento Municipal;**
 - 3.6 **Consentimento para Lavra Garimpeira;**
 - 3.7 **Consentimento para Exploração Pública;**
 - 3.8 **Monopólio;**
 - 3.9 **Manifesto de Mina.**
-

4. Proteção Especial à Atividade Mineral: pág. 151 a 168, capítulo IV da bibliografia recomendada.

- 4.1 Risco da Atividade;
 - 4.2 Penhora de Partes Integrantes da Mina;
 - 4.3 Aplicação do Direito Ambiental à Mineração;
 - 4.4 Regras para a boa aplicação do Direito Ambiental;
 - 4.5 Busca do Desenvolvimento e Proteção Ambiental.
 - 4.6 Estudos de casos e enquadramento na legislação mineral
 - 4.7 Noções de utilização de GPS.
-


5. Código de Mineração: pág. 171 a 213 da bibliografia recomendada.

- 5.1 Instituição e Aplicação – Decreto-Lei Nº. 227, de 27/02/1967; Regulamento do Código de Mineração - Decreto Nº. 62.934, de 02/04/1968;
 - 5.2 Constituição Federal de 1988;
 - 5.3 Legislação Aplicada.
-

D – METODOLOGIA

Procedimentos:

A disciplina será ministrada por meio de:

- aulas expositivas, dialogadas, ministradas pelo professor com a participação pró ativa dos alunos;
 - discussões de casos e práticas didáticas que possibilitem a participação efetiva dos alunos no processo de apreensão e consolidação dos conteúdos programáticos.
- 

- trabalhos escritos individuais e/ou coletivos com construção orientada;
- Discussão orientada de estudos de casos.

Recursos:

- Quadro e pincel;
- projetor de multimídia (data show)
- textos diversificados

E - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será estruturado como se segue:

- Participação nas aulas – 10% da nota total;
- Duas avaliações individuais escritas – 60% da nota total (1ª em 06/05/2010 – 2ª em 24/06/2010);
- Um seminário e trabalhos sobre tema a ser definido oportunamente, individual ou em grupo, escrito e apresentado ao final da unidade – 30% da nota total;
- A nota final do aluno será obtida através da soma das notas auferidas durante o período. As leituras dirigidas, quando acompanhadas da entrega de fichas, bem como os debates organizados em sala de aula, a critério do professor, poderão fazer parte da composição das notas.
- Não serão aplicadas provas de 2ª chamada, a não ser para os casos previstos no regulamento da UFES.
- Os alunos que obtiverem média parcial inferior a 7,0 terão o direito a realizar uma prova final, devendo alcançar média final igual ou superior a 5,0 para aprovação.
- Observação importante: Tendo em vista o que dispõe a legislação educacional e as normas da UFES, só obterá crédito e nota na disciplina o aluno que comparecer no mínimo a 75% das aulas ministradas. O não cumprimento dessa exigência implica na reprovação com nota zero, independentemente do resultado das avaliações (provas e trabalhos) que ele eventualmente tenha realizado.

F. Bibliografia

ARRUDA, A. T. **Normas regulamentares de mineração**. Brasília: Ministério de Minas e Energia – Departamento de Produção Mineral, 1988.

BEDRAN, E. **A mineração à luz do Direito Brasileiro**. Rio de Janeiro: Alba, 1957, v. I, II e III.

Código de Mineração e Legislação corretiva. Ministério das Minas e Energia. Brasília: Departamento Nacional de Produção Mineral, 1987.

PINTO, Uile Reginaldo- **Consolidação da Legislação Mineral e Ambiental-11ª Ed**. Brasília 2008.670p.

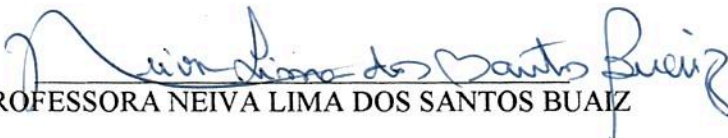
FREIRE, W. **Natureza Jurídica do Consentimento para Pesquisa Mineral**. Belo Horizonte. Revista de Direito Minerário, 2005.

FREIRE, William. Coletânea de Legislação Mineral-Belo Horizonte: Editora Mineira Livros Jurídicos LTDA, 2005. 958p.

GODINHO, T. M. **A conceituação jurídica de autorização de pesquisa e da concessão de lavra**. Brasília: IBRAM, 1990.

G. Bibliografia Recomendada:

FREIRE, W. **Natureza Jurídica do Consentimento para Pesquisa Mineral**. Belo Horizonte. Editora Revista de Direito Minerário LTDA, 2005.


PROFESSORA NEIVA LIMA DOS SANTOS BUALIZ

Professora Sonia Maria Dalcomuni
Chefe do Departamento de Gemologia